



## AUTÓGRAFO N° 28/2025

**APROVADO**  
EM 10/09/2025

**INSTITUI E INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS E PROGRAMAÇÕES DO MUNICÍPIO DE ARACOIABA O “DIA DO AGRICULTOR” E A “SEMANA DA AGRICULTURA” HAVENDO DISPONIBILIDADE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE ARACOIABA**, no uso de suas atribuições legais, aprova a seguinte **LEI**:

**Art. 1º** - Ficam instituídos no Calendário Oficial de Eventos e Programações do Município de Aracoiaba:

- I** - o dia do agricultor, a ser comemorado no dia 28 de julho;
- II** - a semana da agricultura, a ser realizada anualmente, na última semana do mês de julho.

**Art. 2º** - A programação alusiva às datas mencionadas no artigo anterior poderá ser coordenada e organizada pelo Poder Executivo Municipal, por meio das Secretarias Municipais de Desenvolvimento Rural e Educação, podendo incluir:

- I** - exposições;
- II** - gincanas;
- III** - palestras.

**Art. 3º** - Para realização das atividades previstas nesta Lei, poderão ser utilizados os próprios municipais, desde que previamente autorizados pela Prefeitura Municipal.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARACOIABA**, aos 10 de setembro de 2025.

**Pedro Campelo Nogueira**  
PRESIDENTE



## JUSTIFICATIVA

A presente proposição visa instituir no Calendário Oficial de Eventos do Município de Aracoiaba, o **“Dia do Agricultor”** a ser comemorado no dia **28 de julho**, e a **“Semana da Agricultura”**, a ser realizada anualmente na última semana do mês de julho.

A escolha dessas datas tem como principal objetivo **reconhecer, valorizar e homenagear os agricultores**, que exercem papel fundamental no desenvolvimento econômico, social e cultural do Município, a agricultura é, historicamente, uma das principais atividades econômicas de Aracoiaba, sendo fonte de sustento para inúmeras famílias e responsável por grande parte da geração de emprego e renda local.

Além disso, a criação da Semana da Agricultura permitirá a realização de **ações educativas, culturais e técnicas**, com o envolvimento das Secretarias Municipais, escolas, produtores e toda a comunidade, promovendo o fortalecimento do vínculo entre o setor agrícola e a sociedade em geral, atividades como feiras, palestras, gincanas, oficinas e apresentações culturais podendo contribuir para a disseminação de conhecimento, troca de experiências e estímulo à produção sustentável.

Ao instituir essas datas comemorativas, o Município estará cumprindo um papel importante de **fomento à valorização do trabalho no campo**, promovendo o respeito, a dignidade e o reconhecimento aos homens e mulheres que, com esforço e dedicação, garantem o alimento em nossas mesas e a continuidade de saberes e práticas essenciais à identidade local.

Diante do exposto, **solicito o apoio dos nobres pares desta Casa Legislativa para a aprovação deste projeto de lei**, em reconhecimento à importância dos agricultores e da agricultura para o nosso Município.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARACOIABA, em 10 de setembro de 2025.

  
Pedro Campelo Nogueira  
PRESIDENTE